



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
EDITAL	2
Edital nº. 001/2012-PMI	2
LEI	4
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022	4
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI	7
EDITAL	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA	7
PORTARIA	8
PORTARIA Nº 005/2022– FCI	8
PORTARIA Nº 006/2022– FCI	8
PORTARIA Nº 007/2022– FCI	9
PORTARIA Nº 008/2022 – FCI	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	10
EXTRATO DE CONTRATO	10
CONTRATO Nº 17/2022-SEDES	10
CONTRATO Nº 18/2022-SEDES	11
CONTRATO Nº 22/2022-SEDES	12
CONTRATO Nº 23/2022-SEDES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	12
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	12
RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 60/2021 - SEMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	13
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	13
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02/2022	13
EXTRATO DE CONTRATO	13
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 032/2022 - SEMUS	13
EXTRATO DE CONTRATO - 035/2022 - SEMUS	13
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	13
PORTARIA	13
PORTARIA N.º 003/2022 DE 22 DE ABRIL DE 2022 - SERF	13
EDITAL	14
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0028/2022 - SERF	14
PORTARIA	14
PORTARIA N.º 002/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022 - SERF	14



GABINETE DO PREFEITO - GAP

EDITAL

Edital nº. 001/2012-PMI

TERMOS DE POSSE - CHAMADAS DIVERSAS

NOME	CARGO
DEYSE DIANE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	FISCAL IMOBILIARIO
DHELLYCA ALENCAR DE FREITAS SILVA	CUIDADOR SOCIAL
DENYSE DA SILVA SANTOS BARROS	QUIMICO
DANIELA PEREIRA GOMES ARCANGELO	ENFERMEIRO
DANIELLE LIMA ARUAJO	ENFERMEIRO
DANILO SANCHO COIMBRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DAISY CASTRO MORAIS NOGUEIRA	ENFERMEIRO
DAVID NASCIMENTO SILVA FELIX	TÉCNICO AGRICOLA-ZONA RURAL
DAYANA RODRIGUES LIMA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DAYANE PEREIRA ANDRADE	PROFESSOR NV III-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ZONA URBANA
DAYANNY MIRANDA ROCHA	PROFESSOR NV III-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ZONA URBANA
DEBORA CABRAL DE SOUSA	PROFESSOR NV III-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ZONA URBANA
DEBORA RUBIM BRAVIN	ASSISTENTE SOCIAL
DEBORA XAVIER DA SILVA SOUZA	ZELADOR- ZONA RURAL
DEIME ALVES DE OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR NV III-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ZONA URBANA





DELMA BARBOSA MELO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DIANA MENDES DA FONSECA

MÉDICO ESPECIALISTA-DERMATOLOGISTA

DIANE SILVA ALVES SANTOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DINNA CORTES SILVA

PROFESSOR NV III-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ZONA
URBANA

DINAIR MORAIS DE LIMA BEZERRA

CONTADOR

DIVA SOUSA DOS SANTOS PATRICIO

PROFESSOR NV III-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ZONA
URBANA

DOMINGOS TORRES DOS SANTOS

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO,
TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA-PNE-
ZONA RURAL

DORILENE SOARES SILVA

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO-ZONA RURAL

DORISLENE SILVA MORAES

PROFESSOR NV III-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ZONA
URBANA

DOUGLAS BOECHAT DE OLIVEIRA

MÉDICO ESPECIALISTA-ANESTESISTA

DOUGLAS LEMES DADALTO

MÉDICO VETERINÁRIO

DULCILENE MATOS ARAUJO LOPES

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO-ZONA RURAL

DULCIMAR LIMA DA COSTA ARAUJO

PROFESSOR NV III-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ZONA
URBANA

DULCIVANIA GOMES CARVALHO PIRES DA FONSECA

ODONTÓLOGO-DENTÍSTICA

DEUSEDITE JORGE DE SALES SILVA

MÉDICO ESPECIALISTA-CARDIOLOGISTA

DEYSE DA SILVA ARAUJO

PROFESSOR NV III-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ZONA
URBANA

ATO DE NOMEAÇÃO

1

DANIEL SILVA PEREIRA

MAGAREFE

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA





Código identificador: dxlxwbvgwtx20220324110317

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e do Conselho Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam instituídos o Fundo Municipal de Segurança Pública e o Conselho Municipal de Segurança Pública.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FMSP)

Art. 2º - O Fundo Municipal de Segurança Pública (FMSP), fundo especial de natureza contábil com unidade orçamentária, tem por objetivo garantir recursos para a execução de projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência no âmbito do município de Imperatriz/MA, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA e as diretrizes do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º - A gestão do FMSP caberá ao ordenador de despesas da Guarda Municipal, mediante plano de aplicação que será anualmente feito pela Guarda Municipal de Imperatriz e submetido à apreciação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º - Compete especificamente ao Gestor do FMSP, entre outras atribuições:

- administrar a arrecadação das receitas e a liberação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública;
- submeter e encaminhar, mensalmente, ao Conselho Municipal de Segurança Pública, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os balancetes do mês anterior, assim como acompanhar a elaboração e as prestações de contas específicas estabelecidas nas legislações pertinentes;





-- Trinta dias após o encerramento do exercício financeiro, o ordenador de despesas da Guarda Municipal deverá encaminhar prestação anual de contas do FMSP, aprovada pelo Conselho, ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Constituem recursos do FMSP:

- a dotação consignada anualmente na Lei Orçamentária Anual e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
- o resultado de alienações de bens móveis e imóveis inservíveis utilizados pela Guarda Municipal de Imperatriz;
- os produtos advindos da arrecadação de convênio firmados para atuação e/ou fiscalização da Guarda Municipal;
- a transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual de Segurança Pública;
- as contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos e privados;
- o resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área da Segurança Pública;
- as receitas provenientes das aplicações financeiras de seus recursos orçamentários e extra orçamentários, observada a legislação aplicável;
- saldos de Exercícios anteriores;

-- o produto da arrecadação das multas de trânsito quando aplicadas pelos Guardas Municipais e em decorrência de convênio firmado com a Secretaria Municipal de Trânsito de Imperatriz/MA para o exercício supletivo e em apoio a fiscalização do trânsito.

Parágrafo único - Os recursos a que se refere este artigo, serão depositados em contas correntes especiais, em nome do FMSP, e serão movimentadas em conformidade com o que for estabelecido em seu regulamento.

Art. 6º - Os recursos disponíveis do Fundo Municipal de Segurança Pública serão aplicados para financiar:

- reequipamento, treinamento e qualificação da Guarda Municipal de Imperatriz;
- sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como estatísticas de segurança municipal;





-- estruturação e modernização dos meios necessários com cumprimento dos objetivos da

GMI;

-- programas de segurança comunitária;

-- programas de prevenção ao delito, à violência e ao combate e uso indevido de drogas ilícitas;
-- programas de capacitação de equipe da GMI;

-- construção, reforma, ampliação e modernização de equipamentos da GMI;

-- aquisição de materiais, equipamentos e veículos imprescindíveis ao funcionamento da segurança municipal.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 7º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Imperatriz – CMSP, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para o aprimoramento contínuo das ações destinadas a promover o pleno desenvolvimento da Guarda Municipal de Imperatriz - MA.

Art. 8º - Integram o Conselho Municipal de Segurança Pública os seguintes representantes:

-- 01(um) da Controladoria Geral de Imperatriz;

-- 01(um) do Poder Legislativo de Imperatriz;

-- 01(um) do Comando Geral da Guarda Municipal de Imperatriz;

-- 01(um) da Diretoria Administrativa e Financeira da Guarda Municipal de Imperatriz;

-- 01(um) da Procuradoria Geral de Imperatriz;

-- 01(um) representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, subseção do Município de Imperatriz.

• –(1) representante dos integrantes da guarda municipal de Imperatriz - MA.

§ 1º - Os membros do CMSP, não serão remunerados de forma alguma em decorrência de sua participação nas atividades do FMSP.

§ 2º - Os representantes a que se referem os incisos I a VI do caput deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos/entidades e designados em ato do Comando Geral da Guarda Municipal de Imperatriz.

§ 3º - O Conselho do FMSP será presidido pelo representante do Comando Geral da Guarda Municipal de Imperatriz.





§ 4º - As decisões do CMSP serão homologadas pelo ordenador de despesas da Guarda Municipal.

§ 5º - Caberá ao CMSP zelar pela aplicação dos recursos do FNSP em consonância com o disposto na Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 6º - O CMSP poderá instituir comissão para monitorar a prestação de contas e a análise do relatório de gestão apresentados pelos entes federativos beneficiários dos recursos do FMSP

Art. 9º - O CMSP, tem as seguintes atribuições perante o Fundo Municipal de Segurança Pública de Imperatriz:

- acompanhar a gestão do Fundo Municipal de Segurança Pública, e estabelecer a política de aplicação de seus recursos em consonância com as políticas e Plano Municipal de Segurança Pública do Município de Imperatriz;
- aprovar anualmente o Plano de Ação e Metas Anual do Fundo;
- acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano de Ação e Metas Anual;
- providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo antes de sua aplicação;
- acompanhar a organização do cronograma financeiro de Receita e Despesa e acompanhar sua execução e aplicação das disponibilidades de caixa;
- acompanhar a execução do cronograma físico de projeto ou atividade beneficiada com recursos do Fundo;

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Fundo Municipal de Segurança Pública terá vigência indeterminada.

Art. 11 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 12 - No prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação desta Lei, o Poder Executivo expedirá o decreto regulamentador.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MARÇO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: qnorluf18e520220324180300

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA

O presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica, Lei Ordinária nº 784/95, Lei Ordinária 1.020/2001.

CONSIDERANDO LEI Nº 8.319 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005 e suas regulamentações.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.319 de 12 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 24.720 de 3 de novembro de 2008, e Regimento para a Eleição do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão - Biênio 2022/2024.

faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente edital, que a Assembleia Geral de Cultura do Município de Imperatriz – MA, que tem por objetivo específico a escolha de 20 (vinte) delegados titulares e 20 (vinte) delegados suplentes, nos seguintes segmentos Artes Cênicas; Música; Livro e Literatura; Audiovisual; Artes Visuais; Patrimônio Cultural; Memória e Documentação; Culturas Populares, que representaram o Município de Imperatriz no Fórum Estadual de Cultura, a ser realizado no dia 29/04/2022, na cidade CAXIAS - MA, de responsabilidade da SECMA, para eleição dos membros do Conselho Estadual de Cultura do Estado do Maranhão – Biênio 2022/2024, ocorrerá no dia 30/03/2022, às 17 horas, na sede da Academia Imperatrizense de Letras, Rua Urbanos Santos, S/N, em frente à Praça da Cultura.

Cópia do presente edital e do Regimento Interno da Assembleia Geral de Cultura encontra-se a disposição dos interessados na sede da Fundação Cultural.





Imperatriz – MA, 23 de março de 2022,

Paulo Roberto Cardoso da Silva.

Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: \$8SjAeSZnp4N

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2022– FCI

Designar servidor para exercer a função de Diretor Executivo do Conservatório Dramático e Musical de Imperatriz, e dá outras providências. O Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica, Lei Ordinária nº 784/95, Lei 1.020/2001, Estatuto da Fundação Cultural Decreto nº 023/2003, Decreto nº 012/2017, Lei 1.541/2014, Decreto nº 019/2014. RESOLVE Art. 1º - Designar o servidor público municipal CHARLES DE OLIVEIRA SILVA - matrícula nº 76.983-5 para exercer as funções e atribuições de Diretor Executivo do Conservatório Dramático e Musical de Imperatriz. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Fundação Cultural de Imperatriz, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, EM 23 DE MARÇO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ Paulo Roberto Cardoso da Silva Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: 3hybyilvdv20220324090352

PORTARIA Nº 006/2022– FCI

Designar servidor para exercer a função de representante do poder público no Fórum Estadual de Cultura para eleição do Conselho Estadual de Cultura para biênio 2022/2024. O Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica, Lei Ordinária nº 784/95, Lei 1.020/2001, Estatuto da Fundação Cultural Decreto nº 023/2003, Decreto nº 012/2017, Lei 1.541/2014, Decreto nº 019/2014.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.319 de 12 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 24.720 de 3 de novembro de 2008, e Regimento para a Eleição do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão - Biênio 2022/2024 . RESOLVE Art. 1º - Designar o servidor público municipal CHARLES DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula nº 76.983-5, Diretor Executivo do Conservatório Dramático e Musical de Imperatriz como representante do Poder Público do Município de Imperatriz – MA no Fórum Estadual de Cultura para eleição do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão – biênio 2022/2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Fundação Cultural de Imperatriz. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, EM 23 DE MARÇO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ Paulo Roberto Cardoso da Silva Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: xyxn5x5qqy20220324090333





PORTARIA Nº 007/2022– FCI

Cria o Regimento Interno da Assembleia Geral de Cultura do Município de Imperatriz – MA e da outras providências.

O Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica, Lei Ordinária nº 784/95 e Lei Ordinária 1.020/2001;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.319 de 12 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 24.720 de 3 de novembro de 2008, e Regimento para a Eleição do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão - Biênio 2022/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Regimento Interno da Assembleia Geral de Cultural do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, com seguinte teor:

ASSEMBLEIA GERAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA - REGIMENTO INTERNO

Art. 1º - A ASSEMBLEIA GERAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA, convocada pela Fundação Cultural de Imperatriz, [tem por objetivo específico a escolha de delegados ao Fórum Estadual de Cultura, a ser realizado no dia 29/04/2022, na cidade CAXIAS - MA, de responsabilidade da SECMA, para eleição dos membros do Conselho Estadual de Cultura.](#)

Art. 2º – Têm direito a participar da Assembleia, com direito a voz e voto, os artistas, produtores e fazedores culturais em geral, entidades culturais e congêneres, desde que residentes e domiciliados na cidade de Imperatriz – MA.

Parágrafo Único – No credenciamento dos participantes e comprovação que os mesmos são artistas, produtores e fazedores culturais em geral, residentes e domiciliados na cidade de Imperatriz – MA, será consultado o Mapeamento Cultural de Imperatriz para comprovação da atividade cultural no Município de Imperatriz.

Art. 3º – A legislação básica que dispõe sobre a criação e estruturação do Conselho Estadual de Cultura (Lei nº 8.319 de 12 de dezembro de 2005, e Decreto Estadual nº 24.720 de 3 de novembro de 2008) e Regimento para a Eleição do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão - Biênio 2022/2024, está disponível para consulta e downloads no seguinte endereço eletrônico <https://cultura.ma.gov.br/programas-ou-campanhas/plano-estadual-de-cultura>.

Art. 4º – O credenciamento para participação na Assembleia, nos termos do art. 2º deste Regimento, será feito por categoria ou segmento cultural, nos termos da legislação referida no artigo anterior; a saber: a) Artes Cênicas; b) Música; Livro e Literatura; c). Audiovisual; d) Artes Visuais; e) Patrimônio Cultural; f) Memória e Documentação; g) Culturas Populares.

Art. 5º – De acordo com REGIMENTO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO - BIÊNIO 2022/2024, e o número de delegados a partir do condizente populacional do Município de Imperatriz, elegerá [20 \(vinte\) delegados titulares, e 20 \(vinte\) suplentes](#), ao Fórum Estadual de Cultura, observando a proporcionalidade para a eleição dos Delegados da Sociedade Civil nos seguimentos indicados no artigo anterior e conforme previstos na Decreto Estadual nº 24.720/08.

I). Não será permitida a participação de uma mesma pessoa em mais de um segmento cultural.

II) O processo de escolha dos delegados se dará por segmento, por votação aberta e direta, sendo livre a candidatura a qualquer membro regularmente credenciado na Assembleia.





III) O primeiro mais votado será o delegado titular; e o segundo votado será seu suplente, que assumirá a titularidade automaticamente, no caso de renúncia ou impedimento pessoal posterior do titular.

IV). Para o credenciamento definitivo, como delegado ao Fórum Estadual de Cultura, o titular e seu suplente deverão apresentar atestado de nada consta emitido pelo setor de prestação de contas da Fundação Cultural de Imperatriz/Conselho Municipal de Cultura.

Art. 6º – O processo de escolha na Assembleia será conduzido por comissão organizadora, designada pelo presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, de composição paritária entre representantes da sociedade civil e do poder público. Parágrafo Único – A Comissão Organizadora extinguir-se-á automaticamente tão logo tenha concluído seu trabalho; os encaminhamentos formais subsequentes ficarão a cargo do apoio administrativo da Fundação Cultural de Imperatriz.

Art. 7º – Quaisquer outras questões relativas às eleições de que trata este Regimento serão objeto de análise e decisão da comissão organizadora da Assembleia.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, EM 23 DE MARÇO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

Paulo Roberto Cardoso da Silva

Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: \$p1aRIVj0CDu

PORTARIA Nº 008/2022 – FCI

Cria a Comissão Organizadora da Assembleia Geral de Cultura do Município de Imperatriz – MA e das outras providências. Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica, Lei Ordinária nº 784/95, Lei Ordinária 1.020/2001. CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.319 de 12 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 24.720 de 3 de novembro de 2008, e Regimento para a Eleição do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão - Biênio 2022/2024 RESOLVE Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da Assembleia Geral de Cultura do Município de Imperatriz de composição paritária entre representantes da sociedade civil e do poder público para o processo de escolha na Assembleia de 20 (vinte) delegados titulares e 20 (vinte) delegados suplentes para participar do Fórum Estadual de Cultura, no dia 29/04/2022, na cidade CAXIAS - MA, para eleição dos membros do Conselho Estadual de Cultura. Art. 2º - A Comissão Organizadora da Assembleia Geral de Cultura do Município de Imperatriz é composta pelos seguintes membros: a) RIBAMAR SILVA - Escritor e Membro da Academia Imperatrizense de Letras - Sociedade Civil; b) CLEITON RIBEIRO DE CARVALHO – Diretor Executivo da Fundação Cultural de Imperatriz – Poder Público; c) MARIA LILIA SILVA

DINIZ – Diretora de Cultura da Região Metropolitana de Imperatriz – Secretária Estadual da Cultura – Poder Público. Art. 3º - A Coordenação dos trabalhos da Comissão Organizadora da Assembleia Geral de Cultura do Município de Imperatriz será exercida pelo representante da Fundação Cultural de Imperatriz. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, EM 24 DE MARÇO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ Paulo Roberto Cardoso da Silva Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: 7kzvzgfj1ns20220324200334

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2022-SEDES

Espécie: Contrato Nº 17/2022 - SEDES, Processo n.º 02.18.00.230/2022 - SEDES. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis,





para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas Coordenações, conforme quantitativos descritos no Termo de Referência com motivação no Processo Administrativo nº02.19.00.4718/2020-SEMUS, e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 053/2020-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Criança e Adolescente - SCFV – Unidade Orçamentária: 02.18.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 3.825,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais); Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS – Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.122.0155.2655; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais); Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – Unidade Orçamentária: 08.241.0155.2657; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais); Manutenção do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua no Âmbito do Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua – CENTRO POP– Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2675; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais)- Atendimento de Gestante e Crianças de 0 a 72 meses – Programa Criança Feliz – Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0155.2664; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais); Manutenção dos Serviços de PSE para pessoa com Deficiência no Centro de Referência – CRPD Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2681; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 1.955,00 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais); Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0159.2674; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).Contratada: I SOARES

COSTA COMERCIO EIRELI-ME. Vigência: O contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for formalizado.VALOR GLOBALR\$ 18.275,00 (Dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais).SIGNATÁRIOS: pela contratante, JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, brasileira, casada, agente político, portadora do RG n.º024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08,e,pela contratado, Sra. BRENDA LIMA COSTA, portadora do RG n.º029268982005-2 SESP/MA e do CPF n.º 047.144.813-39.Janaína Lima Araujo Ramos, Secretária de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 23 de março de 2022.

Publicado por: ANA PAULA ALVES

Código identificador: \$onYSpSWxq59

CONTRATO Nº18/2022-SEDES

Contrato Nº 18/2022 - SEDES, Processo n.º 02.06.00.097/2022- SEDES. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas Coordenações, conforme quantitativos descritos no Termo de Referência com motivação no Processo Administrativo nº02.19.00.4718/2020-SEMUS, e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 053/2020-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES - Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; Fonte: 500 ;Valor: R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais). Fonte: 660; Contratada: I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI-ME. Vigência: O contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for formalizado.VALOR GLOBAL R\$ 2.975,00 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais).SIGNATÁRIOS: pela contratante, JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, brasileira, casada, agente político, portadora do RG n.º024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08,e,pela contratado, Sra. BRENDA LIMA COSTA, portadora do RG n.º 029268982005-2 SESP/MA e do CPF n.º 047.144.813-39.Janaína Lima Araujo Ramos,





Secretária de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 23 de março de 2022

Publicado por: ANA PAULA ALVES

Código identificador: xmyrus7gj1f20220324130349

CONTRATO Nº22/2022-SEDES

Espécie: Contrato Nº 22/2022 - SEDES, Processo n.º 02.06.00.141/2022 - SEDES. Objeto: aquisição eventual e futura de CESTAS BÁSICAS, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, conforme especificações na Ata do Registro de Preço, e em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 050/2021-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES - Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte: 500: Valor Global: R\$ 416.300,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e trezentos reais) Contratada: R.C.L GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Vigência: O contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for formalizado .SIGNATÁRIOS: pela contratante, JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, brasileira, casada, agente político, portadora do RG n.º024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08,e,pela contratado, Sra. CAMILA ROLDÃO DOS SANTOS, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora do RG n.º 015727772000-3 SESP/MA e do CPF n.º 028.548.033-29, através da Procuração Pública, n.º. 3286, Livro 118, folha 186, 1º Translado, registrada no 7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA, Janaína Lima Araujo Ramos, Secretária de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 23 de março de 2022.

Publicado por: ANA PAULA ALVES

Código identificador: veyhnlx3uj520220324130330

CONTRATO Nº23/2022-SEDES

Espécie: Contrato Nº 23/2022 - SEDES, Processo n.º 02.18.00.265/2022 - SEDES. Objeto: aquisição eventual e futura de CESTAS BÁSICAS, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS conforme especificações na Ata do Registro de

Peço, em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 050/2021-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS – Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.122.0155.2655; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 660; Valor Global R\$ 1.248.900,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais). Contratada: R.C.L GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Vigência: O contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for formalizado. SIGNATÁRIOS: pela contratante, JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, brasileira, casada, agente político, portadora do RG n.º024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08,e,pela contratado, Sra. CAMILA ROLDÃO DOS SANTOS, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora do RG n.º 015727772000-3 SESP/MA e do CPF n.º 028.548.033-29, através da Procuração Pública, n.º. 3286, Livro 118, folha 186, 1º Translado, registrada no 7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA, Janaína Lima Araujo Ramos, Secretária de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 23 de março de 2022

Publicado por: ANA PAULA ALVES

Código identificador: w4rauy15pww20220324130310

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 60/2021 - SEMED

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 60/2021 - SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 13/01/2022, edição n.º 189 e página n.º 109. ONDE SE LÊ: “VALOR: R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões e duzentos e oitenta mil reais)”. LEIA-SE: “VALOR: R\$ 5.449.752,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais)”.





Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) Contratado (a) DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Código identificador: s35swxtnov320220324140357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: MARIANA PEREIRA UBIRAJARA. INEXIGIBILIDADE nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.5018/2021-SEMUS. OBJETO: Locação de 1 (um) imóvel, localizado na Rua Amazonas, nº 520, Centro, Imperatriz-MA, destinado ao funcionamento do Ambulatório do CAPS. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de duração de 36 (Trinta e seis) meses, a contar da sua assinatura. TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/11/2021. RATIFICAÇÃO: 03/03/2022 – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA (Secretário Municipal de Saúde). VALOR GLOBAL: R\$ 79.592,04 (Setenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES

Código identificador: uzemuwfdwia20220324110353

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 032/2022 - SEMUS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022. Processo Nº 02.19.00.0367/2022 – SEMUS. CONTRATO Nº: 032/2022. OBJETO: Serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e suas coordenações CAPS, ZOONOSES, VIG. EM SAÚDE,

DAPS e HMI. VIGÊNCIA: o presente contrato terá como prazo de duração 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato ou até conclusão do processo licitatório. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.043.400,00 (um milhão quarenta e três mil e quatrocentos reais). Ordenador de Despesas/SEMUS –ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES

Código identificador: asbioxouj9q20220324110331

EXTRATO DE CONTRATO - 035/2022 - SEMUS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: MAX MYLLER BARBOSA SILVA – FUNERÁRIA PAX LUZ ETERNA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022. Processo Nº 02.19.00.4771/2021 – SEMUS. CONTRATO Nº: 035/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em traslado de corpos, serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias e serviços complementares para atender as necessidades do programa TFD (Tratamento Fora de Domicílio). VIGÊNCIA: o presente contrato terá como prazo de duração 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 20.180,00 (Vinte mil cento e oitenta reais). Ordenador de Despesas/SEMUS –ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES

Código identificador: rjhssesq2c20220324110314

SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

PORTARIA

PORTARIA N.º 003/2022 DE 22 DE ABRIL DE 2022 - SERF

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo referente a doação de imóvel para o Município de Imperatriz proceder com a regularização, e dá outras providências... O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento apresentado pela





Sra. Marileide da Silva Muniz... RESOLVE: Art. 1º - Instaurar processo administrativo para formalizar a doação de lotes 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra 24; e lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra 25, para o Município de Imperatriz. § 1º - Atue-se o referido feito sob o nº002 /2022/GAB, a partir da publicação da presente portaria, apregoando como partes interessadas o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E MARILEIDE DA SILVA MUNIZ. § 2º - Ficam convalidados, nos termos do despacho ora exarado no presente feito, todos os atos processuais praticados anterior à publicação da presente portaria. Art. 2º - Determino que o Departamento de Assessoria Jurídica adote todas as providências necessárias, emitindo-se ao final, competente parecer jurídico. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 22 dias de abril de 2022, 201º ano da Independência e 134º ano da República JEFFERSON CARDOSO DE SALES Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: zhx8ipwjvtf20220324100300

EDITAL

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0028/2022 - SERF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 2203/2014, tendo como Requerente ANA MARIA MOREIRA LIMA MORAES, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 247.50m² (duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados); frente para Rua Pará, nº S/N, bairro Parque Independencia, medindo 10.00m (dez metros); lateral direita confrontando-se com Lote 07, medindo 24.80m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros); lateral

esquerda confrontando-se com Lote 09, medindo 24.70m (vinte e quatro metros e setenta centímetros); fundo confrontando-se com Lote 27, medindo 10.00m (dez metros).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a conseqüente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 23 de Março de 2022.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: 9sqpwxmh8b20220324120353

PORTARIA

PORTARIA N.º 002/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022 - SERF

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 002/2022, e dá outras providências... O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Retificar o nome das partes interessada do processo administrativo instaurado nos autos da Portaria 002/2022, devendo constar, para os devidos fins de direito, somente o bairro Novo Horizonte e Município de Imperatriz. Art. 2º - Adicionar como interessada a Associação de Moradores do Bairro Novo Horizonte, na qualidade de representante legal dos interesses daquela Comunidade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos placares deste órgão. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 24 dias de março de 2022, 133º ano da Independência da República JEFFERSON CARDOSO SALES Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: \$1iHhngcz4CY





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERA
TRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:24.03.2022
23:06

